



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.901, DE 2014.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 7.749, de 10 de abril de 1989, para incluir a denominação “Rodovia Governador Eduardo Campos” à rodovia BR-428, entre as cidades de Petrolina e Cabrobó, no Estado de Pernambuco.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.749, de 10 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se “Senador Nilo Coelho e Governador Eduardo Campos” a rodovia BR-428, que liga as cidades de Cabrobó a Petrolina, no Estado de Pernambuco”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Presidente